



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 1167/25)
(VEREADOR SILVÃO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Patrimônio Cultural Funerário da Cidade de São Paulo, a ser celebrado em 03 de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de outubro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido alínea ao inciso CCXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

CCXVIII - 03 de outubro:

.....

- o Dia do Patrimônio Cultural Funerário da Cidade de São Paulo, destinado à valorização da memória, da história, da arte e da cultura relacionadas aos cemitérios e demais espaços funerários, com caráter cultural, educativo e de preservação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/krms.